

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA
PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES DA EIPP - EDITAL
01/2019 - DIFOR/FUNDAJ**

A Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação e da Escola de Inovação e Políticas Públicas - EIPP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos termos do Edital nº 01/2019 - DIFOR/FUNDAJ, torna pública a lista dos participantes, ordenada por classificação, para ministrar aulas em cursos que poderão ser ofertados na programação 2019.2, bem como durante o prazo de vigência do banco de instrutores, a depender da demanda de alunos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração.

Em caso de empate, foram considerados os critérios de desempate, prioritários e sequencialmente, contemplados no edital:

- 1º A titulação acadêmica;
- 2º a experiência de instrutoria, em cursos ou disciplinas com, no mínimo, 30 (trinta) horas de duração nos últimos 03 (três) anos;
- 3º tempo de experiência no uso de ambientes virtuais de aprendizagem como instrutor ou tutor; e
- 4º tempo de experiência profissional efetiva na mesma temática que será abordada no curso.

Os candidatos que foram eliminados por não atenderem aos itens 6.2 e/ou 6.2.3 do edital não constam na listagem.

Procedimentos de Justiça Restaurativa na escola	Pontuação
Nome	
Alvaro dos Santos Maciel	20
Carina Barbosa Gouvea	19
Cynthia C C Lucienne	18
Marcelo Luiz Pelizzoli	18
Sílvia Da Cunha Vieira	15
Bernardo Gomes Barbosa Nogueira	14
Érick Roberto Freire De Araújo Silva	14
Pollyana de Lucena Moreira	12
Analice Rocha de Araújo	11

Práticas e Técnicas de Justiça Restaurativa na Escola	Pontuação
Nome	
Cynthia C C Lucienne	18
Marcelo Luiz Pelizzoli	18
Sílvia da Cunha Vieira	15
Erick.Usp@Gmail.Com	14
Bernardo Gomes Barbosa Nogueira	13

Orientação a Práticas Justiça Restaurativa na Escola	Pontuação
Nome	
Álvaro Dos Santos Maciel	20
Carina Barbosa Gouvea	19
Cynthia C C Lucienne	18
Sílvia Da Cunha Vieira	15
Bernardo Gomes Barbosa Nogueira	14
Érick Roberto Freire De Araújo Silva	14
Fernando Ángel Ribot Cortés	14

Após o prazo de recurso, conforme previsão no edital, haverá a terceira etapa do processo de credenciamento. Ela consiste na convocação - que obedecerá a ordem de classificação - para apresentação de documentação comprobatória. O candidato convocado deverá apresentar a documentação para contratação específica para as turmas formadas, até o limite de 120 horas por ano, havendo demanda de alunos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, em até três dias úteis a contar da data de convocação. Não obedecendo ao prazo, à legitimidade do que foi previamente informado ou não atendendo integralmente ao calendário proposto de cursos, o candidato seguinte será automaticamente convocado.

Cabe, por fim, ressaltar que, conforme consta no Edital, a formação de banco de instrutores, como credenciado, não implica em qualquer espécie de vínculo com a FUNDAJ. Trata-se de forma de seleção pública, aberta, para fins de contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, para turmas específicas de cursos a partir de demandas apresentadas no sítio eletrônico da instituição e disponibilidade orçamentária.

A Comissão de Avaliação - Cursos de Curta Duração